

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA



BIBLIOTECA ESCOLAR



UNIDADES EDUCATIVAS DE PRODUÇÃO



GINÁSIO DE ESPORTES

**BOLETIM DE SERVIÇO - ANO XIII
NÚMERO 02 - FEVEREIRO DE 2000**

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA- EAFC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Ministro

Paulo Renato de Souza

SECRETARIA EXECUTIVA DO MEC

Secretário

Luciano Oliva Patrício

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA - SEMTEC

Secretário

Ruy Leite Berger Filho

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - EAFC

Diretor Geral

Neri Jorge Golynski

BOLETIM DE SERVIÇO - BS

Responsáveis

Carlos Renato Victória de Oliveira

Neiva Lúcia Klein

Sueli Alebrant

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA- EAFIC

SUMÁRIO

Portarias 05 e 06	01
Portarias 07, 08 e 09	02
Portarias 10 e 11	03
Ordem de Serviço Nº. 006	03
Resolução 001, 002 e 003	04
Regimento CPPTA	05
Regimento CPPTA	06
Regimento CPPTA	07
Regimento CPPTA	08
Regimento CPPTA	09
Licença Médica	10
Doação de Sangue	10
Alteração Escala de Ferias	10
Licença Médica - Homologação	11
Diária de Alimentação e Pousada	11
Escala de Vigilantes	12

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA- EAFc

PORTARIA Nº 05 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA-SC, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 91, da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, alterado pela Lei 9.527, de 10 de Dezembro de 1997, publicada no Diário oficial de 11 de Dezembro de 1997, resolve efetivar a seguinte Licença sem Vencimento:

Servidor: Roberto Carlos Valicheski

Cargo: Técnico em Agropecuária

Matricula: 1207682

Órgão de Lotação: Escola Agrotécnica Federal de Concórdia-SC

Órgão Concedente: Escola Agrotécnica Federal de Concórdia-SC

Período Usufruto: 09.02.2000 á 31.12.2000

Processo nº 23000.062018/2000-17

NERI JORGE GOLYNSKY

Diretor Geral

PORTARIA N.º 06 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

I- Interromper no dia 14.02.2000, por motivo de superior interesse da Administração, as férias dos seguintes servidores;

- **JOLCEMAR FERRO** – Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe D, Nível 3, determinar que tal dia seja usufruído no dia 16.02.2000.
- **GILMAR TESTOLIN**, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe D, Nível 3, determinar que tal dia seja usufruído no dia 16.02.2000.
- **ARMINDO RESTELATO**, Diretor Departamento de Administração e Planejamento, determinar que tal dia seja usufruída no dia 13.12.2000.
- **PAULO EDUARDO PUCCI** – Professor de Ensino de 1º e 2º Graus Classe E, Nível2, determinar que tal dia seja usufruído no dia 17.02.2000.

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKY

Diretor Geral

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA- EAFc

PORTARIA Nº 07 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA-SC, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 193, de 07 de março de 1995, publicada no Diário Oficial da União de 08 subsequente, e de conformidade com o que dispõe a Medida Provisória nº 1.616-15, de 12 de Fevereiro de 1998, Publicada no DOU de 13 Subsequente e Portaria Interministerial nº 137, de 19 de Fevereiro de 1998, Publicada no Dou de 20, Subsequente, e em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 2.548 de 15.04.98 e Regulamento da EAFc, **RESOLVE:**

Dispensar **PAULO JERÔNIMO PUCCI DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe E, Nível 2, da Função, Código FG-05 da Escola Agrotécnica Federal de Concórdia-SC.

NERI JORGE GOLYNSKY

Diretor Geral

PORTARIA N.º 08 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I - Designar **RUDI MERTINS**, Coordenação de Serviço de Apoio , **JAIR SILVEIRA CASADO**, Motorista, Classe B, Padrão 5, **ROBERTO JOÃO BÉE**, Motorista, Classe D, Padrão IV, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão encarregada do Fiscalizar contrato Combustíveis.

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKY

Diretor Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo 1/2000 ao Contrato nº 1/99 CONTRATANTE: Escola Agrotécnica Federal de Concórdia-SC. CONTRATADO: **MATHIAS ALBERTO SCHRAMM**, OBJETO: Locação de Serviços Didático-Pedagógicos – Prorrogar o Prazo do Contrato. VIGÊNCIA: 23.02.2000 a 22.01.2001. DATA DA ASSINATURA: 22.02.2001. **NERI JORGE GOLYNSKI** pelo Contratante, e **MATHIAS ALBERTO SCHRAMM**, contratado.

NERI JORGE GOLYNSKI

Diretor Geral

PORTARIA Nº09 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR da ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I- Dispensar, **WALDIR MORCHE**, ocupante do cargo de operador de máquinas Agrícolas, Classe B, Padrão V, da Função de Substituto de FG_05, Código - FG - 05, da Escola Agrotécnica Federal de Concórdia-SC.

NERI JORGE GOLYNSKY

Diretor Geral

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA- EAFC

PORTARIA Nº 10 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA-SC, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 193, de 07 de março de 1995, publicada no Diário Oficial da União de 08 subsequente, e de conformidade com o que dispõe a Medida Provisória nº 1.616-15, de 12 de Fevereiro de 1998, Publicada no DOU de 13 Subsequente e Portaria Interministerial nº 137, de 19 de Fevereiro de 1998, Publicada no Dou de 20, Subsequente, e em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 2.548 de 15.04.98 e Regulamento da EAFC, **RESOLVE:**

Designar **WALDIR MORCHE** ocupante do Cargo de Operador de Máquinas Agrícolas Classe B, Padrão V, para exercer a Função de Código - FG 5, da Escola Agrotécnica Federal de Concórdia-SC.

Volmar de Cesaro
Diretor Geral em Exercício

PORTARIA N.º 11 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

I – Designar, **PAULO EDUARDO PUCCI**, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe E, Nível 3, **GILMAR TESTOLIN**, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe D, Nível 3, **ELISA MARIA IORIS**, Assistente em Administração Classe D, Padrão VI, **CÉLIO PAULO ROSA**, Técnico em Contabilidade, Classe B, Padrão VI, para sob a presidência do primeiro constituírem comissão encarregada para analisar pedido de bolsas de trabalho de alunos carentes, sendo que o limite máximo que a Escola dispõe é 6% do total de alunos, matriculados para 2000.

Volmar de Cesaro
Diretor Geral em Exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Proibir o transporte de Alunos em Máquinas e Implementos Agrícolas. Somente é permitido o transporte na carreta a serviço do POLE.

Todos os Motoristas e Operadores de Máquinas Agrícolas deverão respeitar os limites de velocidade interna da Escola.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

VOLMAR DE CESARO
Diretor Geral em Exercício